

EVENTOS COM MUSICA AO VIVO

Do Uso de Som, Música, Música ao Vivo ou Assemelhados em Áreas Comuns, calçadas e/ou boulevares, ou em Unidades Autônomas:

§ 1º - Em consonância com o Regulamento Interno da Sociedade Alphaville Centro de Apoio, é terminantemente proibida a produção ou reprodução de som, música, música ao vivo e outras assemelhadas em áreas comuns, calçadas e/ou boulevares, sem a imprescindível e expressa autorização da Sociedade;

§ 2º - No interior das Unidades Autônomas, devem ser respeitadas a Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial a Lei do Silêncio, a Lei Seca e legislação dos organismos de controle da produção e ou reprodução musical – como o ECAD;

§ 3º - Para a realização de produção ou reprodução de som, música, música ao vivo e outras assemelhadas, no interior das unidades autônomas, não necessitam de autorização da Sociedade, conforme parágrafo 1º deste artigo, contudo, estarão sujeitas à fiscalização da Segurança para se fazer cumprir o exposto neste artigo, em especial quanto ao volume do som produzido ou reproduzido;

§ 4º - Concedida a autorização para o uso de som, música, música ao vivo ou assemelhados em áreas comuns, o estabelecimento, empresa ou pessoa autorizada deve, igualmente, respeitar toda a legislação contemplada no parágrafo anterior e, em especial, que o volume do som, música ao vivo, música ambiente ou assemelhado não conflite com os interesses ou mesmo com o som de vizinhos ou circunvizinhos, seja em relação a outra unidade autônoma, calçada e/ou boulevares;

§ 5º - Quanto à produção ou reprodução de som, música, música ao vivo ou assemelhados na Praça Alfa de Centauro, será feito um estudo a parte, desde que haja aceitação por escrito de vizinhos e circunvizinhos e, necessariamente, que seja do interesse da Sociedade Alphaville Centro de Apoio.

§ 6º - Conforme Artigo 43 do Regulamento Interno da Sociedade Alphaville Centro de Apoio, onde se lê: “ *Em caso de infração ou descumprimento de qualquer dos dispositivos constantes neste Regulamento Interno no Regulamento das Restrições do Centro de Apoio 1 – Alphaville e/ou do Centro de Apoio 2 – Alphaville pelo associado ou ocupante de seu imóvel, será aplicada multa por infração, prevista na Tabela constante no Anexo 1.*”

Diante do descrito acima, informo estar ciente do Regulamento e irei respeitá-las para a realização do evento.

Assinatura do Proprietário e Locatário da Unidade Autônoma

EVENTOS COM MUSICA AO VIVO – AUTORIZAÇÃO

A presente AUTORIZAÇÃO tem por finalidade a liberação do uso do espaço público, calçadas e/ou boulevares, em espaços de áreas comuns do Centro de Apoio 2 – Alphaville, para eventos e/ou apresentações de música ao vivo, por prazo DETERMINADO, para a realização de evento promocional por parte do Locatário, conforme abaixo discriminado:

Estabelecimento: _____ Área: _____ (informar a metragem)

Local: _____ (descrever o local - praça, calçada, etc.)

Prazo: de ___/___/202___, das _____ horas, até ___/___/202___, às _____ horas.

Frequência _____ (única, diária, semanal, mensal).

Evento a ser realizado a partir do dia ___/___/202___.

Descrição do evento:

(descrever da forma mais clara possível o evento a ser realizado no local, equipamento a ser instalado, nome e dados das pessoas que farão as apresentações etc.)

Atenciosamente,

SOCIEDADE ALPHAVILLE CENTRO DE APOIO